



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

06.01.2014
Expediente
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4275, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 1380, de 03 de junho de 1988, para permitir o prolongamento da Rua Moacir Gondim Lóssio e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

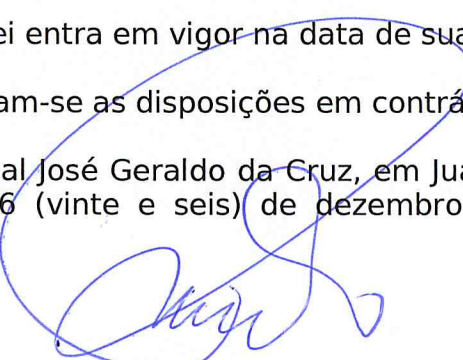
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1380, de 03 de junho de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de RUA ESCRITOR MOACIR GONDIM LÓSSIO, a primeira rua paralela a Leste à Rua Francisco Martins de Souza, com início na Avenida Paulo Maia (via férrea) sentido Norte/Sul, com sua extensão estendendo-se até o limite dos Município de Juazeiro do Norte/Barbalha, atravessando os bairros Antônio Vieira, São José e Jardim Gonzaga, neste Município".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 26 (vinte e seis) de dezembro do ano dois mil e treze (2013)./////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE